

CAMARA MUNICIPAL DE JACAREI

ESTADO DE SÃO PAULO

L. e 1 nº 124

A Camara Municipal de Jacarei decreta e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º) Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de CR\$, - 374.000,00 (trezentos e setenta e quatro cruzeiros), suplementar as seguintes verbas do orçamento: -

§ 1º ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Poder Executivo

8-02-4	Despesas Diversas	Gr 5.000,00
	Prefeitura	
8-09-2	Material Permanente	6.000,00
8-09-4	Despesas Diversas:	
	II - Publicações	800,00
	III - Telefones	<u>4.400,00</u>
8-13-0	Exação e Fiscalização Financeira	5.200,00
	Pessoal Fixo	2.800,00

§ 2º SERVIÇOS PUBLICOS MUNICIPAIS

Limpeza Publica

8-85-1	Pessoal Variavel	30.000,00
8-85-3	Material de Consumo	15.000,00
	Serviços Industriais	
	Águas e Esgotos	
8-83-1	Pessoal Variavel	50.000,00
8-83-3	Material de Consumo	70.000,00

§ 3º OBRAS E MELHORAMENTOS PUBLICOS

Conservação de Rodovias

8-82-1	Pessoal Variavel	20.000,00
8-82-3	Material de Consumo	30.000,00
	Reparações Diversas	
8-89-1	Pessoal Variavel	30.000,00
8-89-3	Material de Consumo	30.000,00

§ 7º Aposentarias e Pensões

Pessoal Inativo

Aposentadorias a serem concedidas no exercício

8-98-0	Pessoal Fixo	51.000,00
	Pessoal Variavel	
8-95-4	Despesas Diversas	2.400,00

§ 9º DESPESAS DIVERSAS

Eventuais

8-99-4	Despesas Diversas	
	II - Despesas Imprevistas	4.600,00

Artigo 2º) O valor do presente crédito será aberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, previsto no orçamento vigente.